ANEXO I – CATEGORIAS

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) distribuídos da seguinte forma:

2. DESCRIÇÃO DAS CATEGORIAS

2.2. BLOCOS CARNAVALESCOS

Serão contemplados até 03 (três) blocos carnavalescos, com o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) cada, totalizando R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Consideram-se blocos carnavalescos as organizações, grupos ou coletivos que promovam atividades carnavalescas, por meio de desfiles, cortejos, apresentações musicais, concentrações festivas e demais formas de celebração do Carnaval, contribuindo para a valorização da cultura popular, da identidade local e das tradições carnavalescas do Município de Viseu-PA.

Enquadram-se nesta categoria, entre outras iniciativas:

Blocos carnavalescos tradicionais; blocos de rua; blocos com apresentações musicais; blocos temáticos; blocos organizados por comunidades, bairros, localidades ou grupos culturais; e demais iniciativas coletivas voltadas à realização de atividades carnavalescas.

Para inscrição na categoria Blocos Carnavalescos, o proponente deverá comprovar:

I – Atuação mínima de 02 (dois) anos no Município de Viseu-PA;

II – Realização de atividades carnavalescas ou participação na programação do Carnaval do município nos últimos 02 (dois) anos;

III – Não se enquadrar em nenhuma das vedações previstas no item 2.6 deste Edital.

A comprovação deverá ser realizada por meio de registros como declarações, certificados, matérias jornalísticas, fotografias, vídeos, cartazes, publicações em redes sociais, portfólios e outros documentos idôneos que demonstrem a existência, a atuação e a trajetória do bloco carnavalesco.

3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

CATEGORIAS	QTD DE VAGAS AMPLACONCORRÊNCIA	COTAS PARA PESSOAS NEGRAS	QUANTIDADE TOTAL DE VAGAS	VALOR MÁXIMO POR PROJETO
CATEGORIA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	02	01	03	R$ 15.000,00

Critério de pontuação adicional

Projetos que proponham oficinas, cursos ou ações formativas destinadas prioritariamente a públicos específicos, tais como:

Idosos; povos e comunidades quilombolas; pessoas com deficiência; comunidades rurais; crianças e adolescentes; mulheres em situação de vulnerabilidade social; demais grupos socialmente prioritários;

receberão 05 (cinco) pontos de bonificação, conforme critérios estabelecidos no Barema de Avaliação.

A oficina poderá ser utilizada como parte da contrapartida obrigatória prevista neste edital.